

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1598/2020



Abre Crédito Suplementar e adota outras providências.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), com as seguintes dotações:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 01 - Secr. Mun. Adm. Finanças e Planejamento	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Administração	
2.01.01.09.272.0003.2.0012-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS À INATIVOSE PENSIONISTAS	R\$ 38.000,00
2.01.01.09.272.0003.2.0012-100 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTOS À INATIVOSE PENSIONISTAS	R\$ 3.000,00
2.01.01.04.122.0002.2.0003-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS À AGENTES POLÍTICOS	R\$ 4.000,00
2.01.01.04.122.0002.2.0004-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	R\$ 10.000,00
2.01.01.04.122.0003.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 22.000,00
2.01.01.04.122.0003.2.0195-100 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 8.000,00
2.01.01.04.122.0002.2.0003-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS À AGENTES POLÍTICOS	R\$ 1.500,00
2.01.01.04.122.0003.2.0006-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 15.000,00
2.01.01.04.122.0003.2.0006-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 21.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 122.500,00
Sub-Unidade 02 - Departamento de Contabilidade e Finanças	
2.01.02.28.843.0003.9.0001-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 124.500,00
Unidade 02 - Secret.Mun.Educaç.,Cult.,Esporte e Lazer	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação	
2.01.12.122.0005.2.0186-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 47.000,00
2.02.01.12.122.0005.2.0186-101 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 14.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 61.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.02.02.12.361.0004.2.0019-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	R\$ 12.000,00
2.02.02.12.361.0004.2.0018-119 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR COM QUALIDADE E SEGURANÇA	R\$ 12.000,00
2.02.02.12.361.0004.2.0020-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	R\$ 20.000,00
2.02.02.12.365.0004.2.0021-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE PROF. EDUC. INFANTIL	R\$ 66.000,00
2.02.02.12.361.0004.2.0019-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	R\$ 7.000,00
2.02.02.12.361.0004.2.0020-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	R\$ 6.000,00
2.02.02.12.365.0004.2.0021-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DE PROF. EDUC. INFANTIL	R\$ 18.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 141.000,00
Sub-Unidade 03 - Sessão de Cultura, Lazer e Turismo	
2.02.03.13.392.0008.2.0197-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DOS TELECENTROS	R\$ 4.500,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 4.500,00
Total da Unidade 02	R\$ 206.500,00
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Saúde	
2.03.01.10.122.0011.2.0028-102 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 60.000,00

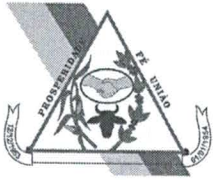


MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



2.03.01.10.122.0011.2.0028-102 - 3.1.90.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	71.000,00
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde		
2.03.02.10.301.0012.2.0030-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$	90.000,00
2.03.02.10.301.0012.2.0032-159 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	R\$	28.000,00
2.03.02.10.301.0015.2.0189-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PLANTÃO MÉDICO 24 HORAS	R\$	53.000,00
2.03.02.10.301.0012.2.0029-102 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO INTEGRAL AO COMPONENTE BÁSICO DE SAÚDE	R\$	200.000,00
2.03.02.10.303.0012.2.0035-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA	R\$	24.000,00
2.03.02.10.305.0014.2.0037-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$	8.000,00
2.03.02.10.301.0012.2.0031-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	R\$	5.000,00
2.03.02.10.302.0012.2.0034-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS NASF	R\$	6.000,00
2.03.02.10.305.0014.2.0037-159 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	420.000,00
Total da Unidade 03	R\$	491.000,00
Unidade 04 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos		
Sub-Unidade 00 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos		
2.04.00.15.122.0003.2.0041-100 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	R\$	9.000,00
2.04.00.15.122.0003.2.0041-100 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	R\$	26.000,00
2.04.00.15.452.0019.2.0044-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	R\$	3.000,00
2.04.00.17.512.0019.2.0046-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DOS SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA	R\$	3.000,00
2.04.00.17.512.0019.2.0047-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$	2.000,00
2.04.00.26.782.0019.2.0048-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO SERVIÇO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R\$	4.000,00
2.04.00.15.122.0003.2.0041-100 - 3.1.90.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	R\$	20.000,00
2.04.00.15.451.0019.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE OBRAS	R\$	10.000,00
2.04.00.26.782.0019.2.0048-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO SERVIÇO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	87.000,00
Total da Unidade 04	R\$	87.000,00
Unidade 05 - Sec. Mun. Agric. Meio Amb e Des. Sustentável		
Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. Agric. Meio Amb e Des. Sustentável		
2.05.01.20.122.0023.2.0194-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$	8.000,00
2.05.01.20.122.0023.2.0194-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	9.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
2.05.02.20.606.0023.2.0052-100 - 3.1.90.04.00 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	R\$	4.000,00
2.05.02.20.606.0023.2.0052-100 - 3.1.90.11.00 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	R\$	3.000,00
2.05.02.20.606.0023.2.0052-100 - 3.1.90.13.00 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	11.000,00
Total da Unidade 05	R\$	20.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.06.00.08.244.0016.2.0061-100 - 3.1.90.11.00 GESTAO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL SUAS	R\$	5.000,00
2.06.00.08.244.0016.2.0061-100 - 3.1.90.13.00 GESTAO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL SUAS	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	7.000,00
Total da Unidade 06	R\$	7.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Assistência e Promoção Social		
Sub-Unidade 01 - Departamento de Assistência Social		
2.07.01.08.243.0003.2.0039-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	R\$	3.500,00
2.07.01.08.122.0003.2.0038-100 - 3.1.90.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	4.000,00
Total da Unidade 07	R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	R\$	940.000,00
Total Geral Acrescido	R\$	940.000,00



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 09 de dezembro de 2020.

Suaulagre
SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios

